

DECRETO Nº 291/2025

Transfere a confraternização do dia do servidor público municipal para 21 de novembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição do dia 28 de outubro para a confraternização do dia do servidor público municipal, por meio do art. 253 da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º A Confraternização do dia servidor público prevista para o dia 28 de outubro, na forma do art. 253 da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992, fica transferida para o dia 21 de novembro de 2025, o qual fica declarado como Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta e indireta de Umuarama.

Art. 2º Na data constante, não haverá expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários - ACESF, Coleta de Lixo (Orgânico e Reciclável), Varrição (praças), Aterro Sanitário, Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Terminal Rodoviário, Guarda Municipal, estacionamento Rotativo Digital Pago e Agentes de Autoridade de Trânsito, que funcionarão normalmente.

Art. 3º A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de Urgência e Emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL aos 16 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 18 / 10 / 2025 DE Nº 13463
UMUARAMA 18 / 10 / 2025
Dorise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS